



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas
CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 –
Delmiro Gouveia - AL



CONTRATO Nº 02/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Termo de Contrato para prestação dos serviços de assessoria e consultoria em contabilidade que fazem entre si o Câmara Municipal de Delmiro Gouveia – AL e a empresa ATIVA SISTEMAS E CONTABILIDADE EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.421.178/0001-95, com endereço a Trav. Luiz Carlos Cavalcante, nº 04, centro, na cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Marcos Antônio Silva, portador do RG nº 1067998 SSP/AL e CPF Nº 716.045.534-72, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa: **ATIVA SISTEMAS E CONTABILIDADE EIRELI, CNPJ Nº 18.265.640/0001-99**, com sede na Rua Graciliano Ramos, 663, lote 05, quadra D8, bairro novo, Delmiro Gouveia – AL, representada neste ato pela Senhora Amanda Santos Sales Lopes, portadora do CPF nº 062.121.044-76, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente contrato decorre da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em razão da notória especialização da empresa contratada e inviabilidade de competição na área, objeto do presente instrumento e tem sua fundamentação no *caput* art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, homologado pelo GESTOR que declarou a inexigibilidade de procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Por força deste contrato, a **CONTRATADA** se compromete a prestar para a **CONTRATANTE** os serviços de assessoria e consultoria em contabilidade, nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços compreendidos na cláusula anterior, a Contratante pagará, à Contratada, a importância de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** mensal, totalizando o valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) por 12 (doze) meses, no prazo de até 30 (trinta) após a emissão da nota fiscal.

Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o **MUNICÍPIO** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provirão do Orçamento Geral, empenhando-se a



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas
CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 –
Delmiro Gouveia - AL



despesa por conta da seguinte dotação:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 0110 – Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativo

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0011 – O Poder Legislativo com o Povo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Ações da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0010 – Recursos próprios

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato se inicia com sua assinatura e expira em 12 (doze) meses, facultada sua alteração ou prorrogação, mediante aditamento, conforme prescrito no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Os preços dos serviços serão irrevogáveis, mas os preços poderão ser realinhados caso haja prorrogação do contrato ao final de cada exercício financeiro, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

Obrigações da Contratada:

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período de vigência deste contrato.

Fornecer a CONTRATANTE a Nota Fiscal dos produtos objeto deste contrato, nos prazos e termos descritos neste Edital e seus ANEXOS.

Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Obrigações do Contratante:

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido.

Fiscalizar a execução deste contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações e/ou comunicações úteis ou necessárias ao seu melhor e fiel cumprimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E MULTA

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por acordo entre as partes, ou com prazo de 60 (sessenta) dias corridos por provocação de um dos contratantes, desde que sejam quitados todos os serviços prestados até a data da rescisão, aplicando-se de pleno direito ao inadimplente multa de 02 % (dois por cento) do valor contratual, por infração a qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas
CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 –
Delmiro Gouveia - AL

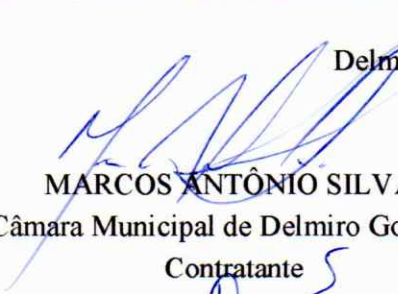


A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr Rubens Souza Silva.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- I – Para resolver possíveis querelas oriundas do descumprimento deste, elegem as partes o Foro da Contratante.
- II- Os casos omissos do presente instrumentos serão resolvidos pelas disposições da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
- III – Estando assim justos e contratados firmam o presente instrumento para vigência e regência pelas normas de Direito Administrativos, especialmente as da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como das Leis Cíveis que lhe são aplicáveis, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Delmiro Gouveia – AL, 03 de junho de 2022.


MARCOS ANTÔNIO SILVA

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia

Contratante


ATIVA SISTEMAS E CONTABILIDADE EIRELI

CNPJ Nº 18.265.640/0001-99

Contratada

Testemunhas:

Tathiana Buarque

CPF: 007511134-92

Ana Paula Buarque

CPF: 841507504-91

Delmiro Gouveia – AL, 03 de junho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO SILVA

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:A929894F

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 05060002/2022

Dispensa de Licitação nº 10/2022

Assunto: Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos e manutenção de computadores, impressoras, roteadores, rede de internet. Os serviços deverão ser prestados em todos os setores da Câmara Municipal.

Contratante: Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: **PINHEIRO E BARBOSA CONECTA LTDA** CNPJ Nº **15.088.310/0001-87** valor global de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

MARCOS ANTÔNIO SILVA

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:9584E0DC

CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05120001/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria e consultoria em contabilidade.

Base Legal: Art. 25, II e/c Art. 13, III da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Contratado (a): ATIVA SISTEMAS E CONTABILIDADE EIRELI CNPJ Nº 18.265.640/0001-40.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa **ATIVA SISTEMAS E CONTABILIDADE EIRELI**, CNPJ Nº **18.265.640/0001-99**, com sede na Rua Graciliano Ramos, 663, lote 05, quadra D8, bairro novo, Delmiro Gouveia – AL, representada neste ato pela Senhora Amanda Santos Sales Lopes, portadora do CPF nº 062.121.044-76, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)

Delmiro Gouveia – AL, 03 de junho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO SILVA

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:C284853A

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 1357, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA RELATIVO A DATA BASE DE MAIO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual combinada com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a câmara de vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Autorizado a Chefe do Poder Executivo a conceder o reajuste dos profissionais da educação municipal em sua totalidade (70 e 30) no percentual de 10,6 % (dez vírgula seis por cento).

Art. 2º - A Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizada a expedir Decretos e os demais atos necessários à plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 02 de Junho de 2022.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA

Prefeita

Publicado por:

Karine Ferreira Vanderlei

Código Identificador:40D64335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS DE TERCEIROS, OBJETO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI 9.503, DE 1997, APLICADAS PELA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO –SMTT/ DELMIRO GOUVEIA-AL, BEM COMO, O DESLOCAMENTO OU GUINCHAMENTO DE VEÍCULOS ABANDONADOS, AVARIADOS, RECUPERADOS E ACIDENTADOS AO LONGO DAS VIAS SOB CIRCUNSCRIÇÃO DA SMTT/DELMIRO GOUVEIA E ÁREAS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 15 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 07 de junho de 2022.

Publicado por:

José Carlos Rodrigues

Código Identificador:2E89BAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022 3ª CHAMADA
PROCESSO N.º 02110045/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GRADES ARADORAS.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 03 de

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Fornecedora Registrada **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**; CNPJ: 38.014.290/0001-03

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Insumos e Correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor Registrado: **R\$ 1.858.489,84 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 10/03/2022.

Signatários: Manuilon Andrade Santos e Isabel Cristina Moraes Marinho

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:BD1C59A5

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 36/2022**

Processo nº: 04080006/2022

Ata de Registro de Preços nº 36/2022

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.014/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº: 20.374.994/0001-13.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.

Data de Assinatura: 09 de junho de 2022.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Martton Ruan da Silva Vieira pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:49220C57

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05120001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022**

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria e consultoria em contabilidade.

Contratante: Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: ATIVA SISTEMAS E CONTABILIDADE EIRELI CNPJ Nº 18.265.640/0001-40.

Valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:4B25CF22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0613/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0613/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 860/2005, alterada pela Lei Nº 1.061/2012.

RESOLVE:

CONCEDER, a **JUAN CARLOS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº: 066.367.524-32, Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular no prazo de 24 meses, com início em 16 de junho de 2022, através do Processo Administrativo nº 05050008/2022.

Delmiro Gouveia, de 08 junho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5898A108

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0614/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0614/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno, ao servidor **THIAGO MARTINS DE ALMEIDA**, competência de maio/2022.

Delmiro Gouveia, 09 de junho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9740283C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0615/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0615/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 1.029/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a **NUBIA BEZERRA LIANO**, portadora do CPF: 024.880.014-06, incorporação de 1/5 de gratificação por Direção Escolar, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2022, conforme Processo Administrativo nº 02080021/2021.

Delmiro Gouveia, 09 de junho de 2022.

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Terça, 14 de Junho de 2022

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL-Delmiro Gouveia

Cadastrante: MARCOS ANTONIO SILVA

A Unidade Gestora CAMARA MUNICIPAL-Delmiro Gouveia CNPJ 12421178000195, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE de número 011011/2022. O cadastramento foi realizado pelo(a) MARCOS ANTONIO SILVA, CPF 71604553472, no dia 14/06/2022 às 10:32 horas.

Item(ns):

- CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA QUE JUSTIFIQUE A DISPENSA, QUANDO FOR O CASO;
- JUSTIFICATIVA DO PREÇO;
- PARECER JURÍDICO;
- NOTA DE EMPENHO;
- COMPROVANTE DA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL NO PRAZO LEGAL;
- PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE;
- JUSTIFICATIVA DA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE;
- RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE;
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE;
- OFÍCIO
- COMUNICAÇÃO À AUTORIDADE SUPERIOR E RESPECTIVA RATIFICAÇÃO;